

PROCESSO Nº 23106.141276/2023-69

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA TUTORIA A DISTÂNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação do **Curso de Licenciatura em Artes Visuais**, com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Coordenação UAB, comunica aos interessados **Análise dos recursos interpostos e resultado etapa 2** do processo seletivo de bolsistas para constituir equipe de tutores da UAB e formação de cadastro reserva.

**1. RELAÇÃO RECURSOS IMPETRADOS**

Inscrição	Descrição do recurso	Situação do recurso	Decisão
20240026508066	Prezados(as) senhores(as), espero que estejam todos(as) bem. Venho respeitosamente interpor recurso referente ao resultado da homologação da inscrição Nº 20240026508066 no EDITAL Nº 047/UAB/CEAD/2024, tendo em vista que minha candidatura foi indeferida por não possuir formação conforme o requisito disposto no item 4.1 para as disciplinas no Grupo 03. Conforme prevê no item 4 do referido edital, que descreve as Vagas Ofertadas, na Disciplina/Área/Grupo, Grupo 03 encontramos as seguintes disciplinas: a) Estudo das Visualidades Indígenas; b) Estudo das Visualidades Afro- Brasileiras; e c) Imagem, Cultura e sociedade. Nos Requisitos Complementares encontramos as exigências para desempenho da atividade de tutoria: Licenciatura em Artes Visuais ou áreas afins; Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento na área de Artes Visuais ou áreas afins. As Disciplinas e os Requisitos Complementares que regem o grupo 3 do EDITAL Nº 047/UAB/CEAD/2024 não contam com um rol taxativo para circunscrever quais são exatamente as “áreas afins” ou mestrado ou doutorado concluído ou em andamento “na área” que concorrerão no referido grupo, comprometendo a o princípio constitucional da Impessoalidade, que nesse sentido, o próprio texto legislativo assegura que o ingresso em cargos e funções administrativas depende primordialmente de concursos públicos, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes. Ademais, sou da área das Ciências Humanas, formada em Ciências Sociais com licenciatura em Sociologia, sobretudo, também sou Arte-educadora, pois tenho especialização em Arte, Educação e Tecnologias contemporâneas pela própria Universidade de Brasília, cuja especialidade me conferiu inclusive habilitação para ministrar a disciplina de Artes na Secretaria de Educação do Distrito Federal. Sou mestre e doutora em Sociologia também pela Universidade de Brasília, e, portanto, área afim e convergente com as disciplinas, conforme documentação disponibilizada nesse processo seletivo que coaduna com a justificativa recursal apresentada, especialmente no que se refere as disciplinas: b) Estudo das Visualidades Afro- Brasileiras; e c) Imagem, Cultura e sociedade. Acreditando na seriedade e boa-fé da instituição e do processo seletivo em pauta, peço respeitosamente a apreciação dos fatos relatados e, por consequência, a reavaliação da situação da recusa em homologar minha inscrição, já que o resultado prejudicial à candidatura na seleção não foi produzido pela candidata, já que o edital que rege o processo seletivo não é taxativo sobre o que é “área afim”, prejudicando sobremaneira a candidatura de uma candidata altamente qualificada para a tutoria e cuja experiência profissional na educação a distância é extensa, inclusive de forma interdisciplinar e em várias instituições de ensino superior, conforme pode ser constatado através dos documentos foram enviados.	Deferido	Após análise, esta comissão decide deferir recurso.
20240026508098	Gostaria de solicitar a reconsideração da decisão citada acima, uma vez que: 1) minha formação na graduação foi voltada para a Antropologia, onde pude discutir largamente tanto aspectos relacionados às culturas indígenas e afro-brasileiras, quanto aspectos relacionados às dimensões socioculturais de manifestações artísticas e visuais; 2) Trabalhei extensamente a temática da análise de imagens e visualidades ao longo do meu Doutorado em Antropologia, especialmente a interface entre Antropologia e Cinema. Portanto, considero uma decisão injusta não considerar meus títulos como sendo de área afim	Deferido	Após análise, esta comissão decide deferir recurso.
20240026508129	Venho por meio deste recurso contestar a decisão de não homologação da minha inscrição para o cargo de tutor(a) no EDITAL Nº 047/UAB/CEAD/2023. A decisão foi tomada com base no fato de eu não ter apresentado o comprovante de pagamento da taxa GRU. No entanto, informo que realizei a inscrição no dia 10/01/2024, porém não consegui emitir a GRU, pois o site estava indisponível. No mesmo dia, à tarde, verifiquei o comunicado sobre a mudança do site de emissão da GRU e a prorrogação do período de inscrições até o dia 14/01/2024. No entanto, já havia enviado a inscrição e não havia opção de alterá-la. Diante disso, paguei a GRU no dia 12/01/2024 e encaminhei o comprovante de pagamento em anexo. Solicito, portanto, que a minha inscrição seja reanalisada e que seja considerada a apresentação do comprovante de pagamento da taxa GRU.	Deferido	Após análise, esta comissão decide deferir recurso.
20240026508133	Fui tutor nas artes visuais durante alguns anos, conforme comprovado. Sou fotógrafo etnográfico, como pode ser visto em meu lattes. Minha licenciatura em sociologia e história são um reforço importante no meu perfil. Tenho pesquisado visualidades afro-brasileiras conforme se vê na minha produção visual também. Meu mestrado em antropologia e meu doutorado em andamento na área de antropologia coincide com as questões relativas a indígenas e afrobrasileiros. Portanto, solicito reconsideração por me ver contemplado como "áreas afins".	Deferido	Após análise, esta comissão decide deferir recurso.

**2. ESPELHO DAS NOTAS DO ANEXO I - BAREMA**

Inscrição	A - I - Formação e Titulação Acadêmica	B - II - Formação Complementar	C - III -Experiência Docente	D - VI- Experiência na EaD	Nota Geral
20240026508153	25	25	13.5	3	66.5
20240026508116	25	25	9	7.5	66.5
20240026508135	20	15	12	7.5	54.5
20240026508104	10	25	12	7.5	54.5
20240026508127	20	25	1.5	6	52.5
20230026508047	5	5	3	0	13

Inscrição	A - I - Formação e Titulação Acadêmica	B - II - Formação Complementar	C - III -Experiência Docente	D - VI- Experiência na EaD	Nota Geral
20240026508134	0	0	4.5	0	4.5
20240026508133	20	15	4.5	3	42.5
20240026508129	25	10	0	1.5	36.5
20240026508098	25	17.5	3	0	45.5
20240026508066	35	7.5	15	15	72.5

3. **NOVO CRONOGRAMA**

3.1 . A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte novo cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Prazo para recurso	20 e 21/02/2024
Divulgação do resultado da análise de recurso e do resultado final do processo seletivo	23/02/2024

4. **DOS RECURSOS**

4.1. O candidato que se julgar prejudicado com o resultado etapa 2, poderá impetrar recurso somente das **das 10 horas do dia 20 de fevereiro de 2024 às 23:59 horas do dia 21 de fevereiro de 2024**.

4.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de Seleções do CEAD, no endereço <https://selecoescead.unb.br>, conforme orientações contidas no EDITAL Nº 047/UAB/CEAD/2023 e seus complementos. Não serão aceitos pedidos de revisão após o período estabelecido.

4.3. Disponibilizamos um modelo de formulário de interposição de recursos, **Anexo V**. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O candidato poderá solicitar informações pelo e-mail [uab@unb.br](mailto:uab@unb.br) nomeando o assunto do *e-mail* como: dúvida\_nome do candidato. **É necessário informar o número do edital ao qual está concorrendo.**

5.2. O resultado da análise dos recursos será publicado na data provável de **23 de Fevereiro de 2024**.

Profª. Alice Melo Ribeiro  
Coordenadora Adjunta da UAB/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Coordenador(a) Adjunto(a) UAB**, em 19/02/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10878559** e o código CRC **5BB93042**.